

O COMMERCIO DE BARCELLOS

SEMANARIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

BIBLIOTHECA

ANNO 8.º

DOMINGO, 2 DE JANEIRO DE 1898

N.º 409

A QUESTÃO

DA COMARCA

Sem que a vehemencia do desejo nos deslumbre em sonhado optimismo, como aconteceu na mocidade, quando a vontade de possuir nos absorve no ante-goso da posse, jubilosos d'essa realidade ficticia que a phantasia preluz nos sonhos que se irizam á medida da nossa conveniencia appetecida, parece podermos continuar no desvanecimento de esse reocio que, tanto nos opprimiu, ao sabermos da ameaça que impedia sobre a comarca de Barcellos.

Nada ha de positivo, de determinado, é certo; mas não é menos certo que os intuitos da mais alevantada rectidão persistem no espirito dos actuaes conselheiros da corôa e o trabalho assiduo e a instancia pertinaz dos valiosos amigos de Barcellos, não cessam de proclamar a justiça que nos assiste, influindo no ministerio a resolução de conservar-se, como existe, esta modelar circumscripção judiciaria.

As razões que nos esendam, são fortes, são peremptorias e irrefutaveis; enquanto que só veleidades, ou ridiculos pueris de argumentação infantil, animam o capricho em que se obstinam meia duzia de espozendenses (?) ao requererem a sua emancipação judicial, sem outro proveito que, na linguagem d'um nosso respeitabilissimo amigo, o de adquirirem para a sua sociedade mais tres ou quatro parceiros que á noite lhes façam partida no club.

É na verdade, outra conveniencia não vemos nós, alem d'aquella que, tão sobejamente, tem sido apregoada, a do interesse pessoal, no serviço dos candidatos aos logares que se creavam.

De resto, nada mais, senão crear difficuldades ao povo que, tão estreitamente ligado a Barcellos nas suas relações commerciaes, creada a comarca em Espozende, se veria deveras embaraçado e prejudicado, quando em muitos dias o serviço forense o detivesse ali, sem attender ás necessidades imperiosas da vida que tão urgentemente o chamavam a esta villa; ao passo que mantida a comarca como está, elle pode, em trabalho quasi simultaneo, dar supprimento ás exigencias particulares ou judicarias, sem prejuizo, antes economizando tempo e dinheiro, reduzindo tudo a uma viagem.

E o povo d'aquelle concelho assim o entende, repellindo, na sua grande maioria, a ideia da criação da comarca. Vê que isso só acarretaria prejuizo sobre elle e nunca prosperidade para a sua terra.

E assim é. O fóro manteria

meia duzia de homens; mas não determinava o desenvolvimento d'aquella villa.

Espozende tem a sua riqueza na sua situação topographica. Pense que é uma povoação do litteral, a foz d'um rio e saiba aproveitar-lhe os ensojos de prosperidade que isso lhe fornece.

Olhe para Fão que tanto a sobreleva na vida que se agita; e, distendendo a vista pela beira mar do paiz, encontrará muitas povoações florescentes que nunca requisitaram foros de comarca e mesmo de concelho, como Espinho, que tendo por sede a Villa da Feira — um pequenissimo povoado bem confundível com qualquer logar de freguezia rural, que alguns conhecemos superiores — jamais pensou em se lhe desagregar, alentando-a, ao contrario, com a sua dedicação de filho extremoso.

Aprenda na lição dos outros povos que sabem labutar, assiduosamente, no seu engrandecimento e não cuide mais na louca pretensão da comarca que, bem nos parece, nunca obterá.

Barcellos não se deixe roubar dos seus direitos sem oppôr a maior, a mais tenaz e aguerrida resistencia. Tem amigos, tem filhos valiosos, d'entre elles, o sr. Bispo de Meliapor, uma gloria nacional que, tão devotado ao serviço da nossa cauza, mesmo quando pedisse um favor, cremos dever ser attendido, premiando-se, na sua terra natal, as grandes benemerencias que elle ha prodigalizado á patria.

Mas, acima de tudo tem justiça! E a confiança que nos merecem os nobres ministros que, tão honrada e rectamente, presidem aos destinos do paiz, incita-nos o convencimento de que ella nos será feita.

Este é o nosso parecer e o nosso sentir, sem que, com a sua expressão, queiramos arrefecer o ardor que nos accendemos para a defeza da integridade da comarca.

Levamos um pouco de tranquillidade ao campo da batalha; mas não trazemos a voz de *ad libitum*. Por isso devemos permanecer firmes e intemeratos, sempre vigilantes, enquanto não obtivermos uma resposta categorica das competentes estações a que nos dirigimos.

E' o nosso entender.

MAIS REFORMAS

Pelo ministerio da justiça devem ser brevemente publicados os seguintes decretos:

Provimento dos beneficios parochiaes

Continuará este a ser regulado

pelas prescripções dos decretos de 2 de janeiro e 9 de dezembro de 1862, com modificações. As parochias ficam divididas em tres classes: 1.ª, todas as parochias das cidades que forem sede das dioceses; as que comprehenderem 800 fogos ou mais, e aquellas cujos parochos perceberem para sua sustentação 500\$000 reis annuaes provenientes do rendimento de bens de passaes e foros, de juros de titulos da divida publica fundada, averbados ás respectivas igrejas, e de pé de altar ou de outros rendimentos parochiaes;

De 2.ª classe serão as parochias que tem menos de que os 800 fogos e mais de 400, quando aos parochos se ache para tida a congrua de 45\$000 reis annuaes, ou mais, mas menos de 500\$000, da natureza já indicada;

De 3.ª classe todas as não comprehendidas nas categorias anteriores.

Ordenar-se-hão as providencias necessarias para que, ouvidos os prelados diocesanos, se realise a classificação no continente e nas ilhas, conforme as bases acima.

As egrejas de 1.ª e 2.ª classe serão sempre providas por meio de concurso documental, e as de 3.ª por provas publicas, ante os referidos prelados.

Ao concurso documental só serão admitidos como oppositores os parochos da mesma classe, e os da immediatamente inferior, tendo, pelo menos, 3 annos de bom e effectivo serviço parochial, abrindo-se novo concurso quando, entre os concorrentes, não haja algum sufficientemente idoneo.

Tratando-se do provimento para a 1.ª classe, admittem-se os parochos de 3.ª classe que tiverem o tempo acima marcado, e sendo esse provimento o da 2.ª, admittir-se-hão os sacerdotes, embora lhes falte tal tempo.

Os presbyteros professores de disciplinas ecclesiasticas nos seminarios diocesanos, com 3 annos de bom serviço, poderão ser admittidos aos concursos para o provimento dos beneficios parochiaes, embora não tenham instituição canonica em algum outro beneficio da mesma natureza, nem approvação em algum concurso para provas publicas.

Os que alem de taes condições tenham formatura em theologia, direito ou o curso triennial de estudos ecclesiasticos, serão equiparados aos oppositores, que, nos termos do decreto de janeiro de 1862, se acham classificados em primeiro logar.

Ao provimento para a 3.ª classe, em equaldade de outras circumstancias, preferem-se os que em 2 annos prestem bom serviço como encomendados e coadjutores.

Uma vez approvados, as provas do concurso aproveitam pelo espaço de 3 annos.

As permutas só se permittem dentro da mesma classe e sendo justificadas.

Se o rendimento annual de alguns beneficios parochiaes, exceptuando os de Lisboa e Porto, tiver excedido a 600\$000 reis em consequencia da desamortisação de bens dos passaes, e houver de prover-se alguns dos mesmos beneficios, será o excesso destinado ao seminario da diocese respectiva, para as despesas do ensino. Declarar-se-hão sem effecto as

apresentações e ficarão impossibilitados de concorrerem a quaisquer outros beneficios. Durante 3 annos, os presbyteros que em 4 mezes, a contar da data da morte, não mostrem as cartas regias dos provimentos, podendo contudo os prelados prorogarem o cunho prazo.

Não poderão concorrer, durante 5 annos, a quaisquer outros beneficios, os que antes da collação desistirem dos beneficios em que forem apresentados.

Arbitradores judiciaes

Artigo 1.º Os peritos ou louvados a que, nos termos da legislação em vigor, compete proceder a arbitramentos por meio de exame, vistoria ou avaliação, serão escolhidos de entre os individuos nomeados pelo governo, procedendo concurso que se effectuará nas respectivas comarcas, perante o juiz de direito, do delegado do procurador regio e conservador do registro prelal, nos termos que, em regulamento especial, serão determinados e depois de havidas as necessarias informações acerca da sua probidade.

§ unico. Ficam exceptuadas d'esta disposição as pessoas que tiverem de servir como peritos, quando se tratar de objecto cuja apreciação exija conhecimentos especiaes de alguma sciencia ou arte.

Art. 2.º Para o exercicio das funções a que se refere o artigo 1.º serão reintegrados nos seus respectivos logares todos os que estavam legalmente nomeados arbitradores judiciaes á data da publicação do decreto n.º 2, de 15 de setembro de 1892, se não tiverem deixado de ser idoneos.

Art. 3.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

CARTAS D'ALDEIA

Valle de Tamel, 30 de dezembro

Escrevo-lhes hoje, para que só possa ler esta carta no «Commercio de Barcellos» para o anno, que vem. O anno de 1897 está por um fio. Pois ainda me deixa saudades; por que me tratou bem, menos na produção da *pinga*, porque, n'esta parte, foi ingrato, para quem o recebeu com a Tuna barcellense, em que o A. Cunha fazia desentranhar do seu bandolim melodias inebriantes, hymnos de festa, com que aqui, ha logo um anno, nós recebiamos o 1897; e depois aquelles tercetos com o Bernardino a tocar violino primeiro, e os rapazes a rufar nas pandeiras, que o Bernardino tem, e a tanger os ferrinhos, que elle conserva como reliquia dos seus tempos de folia; e vae, o 97 entendo que tudo isto se podá fa-

zer a secco, e... zás, dez pipas de menos! Que sobriedade a d'este 97, ou que sovínice a do anno que se está a finir!! Mas, por outro lado, o 97 entrou, e está a sahir, sem que eu incommodasse o meu presadissimo amigo dr. Martins Lima para vir aqui conjurar as minhas enxaquecas, nem desse aos pharmaceuticos receitas para aviar, gastando apenas um litro de aguas de Vidago, que quasi me punham á dependura, e um collicida, que o Delfino Esteves aprendeu a preparar nos seus tempos de praticante, e com que eu ainda ando a besuntar um callo, que protesta contra a effiçacia de todas as drogas, que lhe tenho posto á cabeça; e, fóra d'isto, mais nada! Pois se não é para mim, caso singular, é, pelo menos, raro, muito raro.

Ora vae, meu velho, que, n'esta parte, tenho saudades de ti.

Pois não é, porque o anno fosse muito avaro para com os medicos e pharmaceuticos, que, n'estes ultimos cinco mezes, não tem tido mãos a medir; pelo menos o pharmaceutico de cá, do nosso Valle, parece-me que, foi n'este anno, a primeira *refrescadella* que tem apanhado, e tambem é bom, para o animar. São de uma grandissima utilidade estes estabelecimentos nas freguezias ruraes, mómente em as que estão a muito longe da Villa.

As camaras ainda não desapareceram completamente; tem-se por aqui repetido mais alguns casos, mas de character mais benigno. A variola, essa, não desistiu da sua acção.

Em S. Pedro d'Alvito tem-se dado bastantes casos, em adultos mesmo, e alguns d'elles fataes.

Em S. Fins e em Salvador do Campo, a epidemia tende a desaparecer.

As camaras tambem feriram gravemente o meu presado amigo abbade de Arcuzello, que, felizmente, vae melhor. Tambem já se acha completamente restabelecido do incommodo que sofreu, produzido por uma queda desastrosa, o meu presado e respeitavel amigo P.º Francisco J. de Miranda, de Roriz, que, já no dia 26, foi dizer missa á capella da Quinta do Pinheiro, em Alheira. Felicito aquelle meu velho amigo, com quem muito se honra o clero d'este Valle, pela sua idade, pela sua illustração e pelo seu incansavel trabalho no serviço da igreja.

A respeitavel familia da Quinta do Pinheiro, como veem, já regressou á sua nobre casa de Alheira, recolhendo da praia de

ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS
ALFAIATERIA

—DE—

JOAQUIM BARROSO DE MATTOS & C.ª

40—Largo da Porta Nobre—44

BARCELLOS

Os proprietarios desta casa, participam aos seus estimados freguezes, e ao publico em geral, que acabam de contratar, para dirigir o seu atelier de Alfaiate o sr. José Moreira da Silva Baião, conbecidissimo ex-contramestre da Alfaiateria Keil de Lisboa.

Não se tendo poupado a despezas para poderem apresentar pessoa competentemente habilitada a bem executar toda e qualquer qualidade de obra pelos ultimos figurinos, esperam dever a visita de seus estimados freguezes e de todas as pessoas de bom gosto.

Igualmente participam que acabam de receber parte do sortido para a proxima estação de inverno.

ELEGANCIA, PERFEIÇÃO, ECONOMIA

Grande sortido de picotillos, cheviotes e cazimiras!

BIBLIOTHECA DE CUPIDO

MAGNIFICA COLLECCÃO DE CONTOS GALANTES

Edição de luxo

100 reis cada volume

De 32 a 64 paginas, composto em typo bastante legivel, impresso em magnifico papel e illustrado com uma esplendida photographura em papel Couchet!!

100 reis cada volume

Brochado, em formato elegantissimo, comprehendendo um conto ou romance completo, original dos melhores escriptores livres, taes como: Rabelais, Josinus, Boccacio, e outros!!

O terceiro volume, que já se acha á venda nas livrarias e kiosques e livrarias, intitula-se

PASTILHAS GENESICAS

No preço: «Como se depennau patos»

Recebem-se assignaturas na Rua das Saldadeiras, 18 LISBOA

PHARMACIA

DA

Santa e Real Casa da misericordia DE

BARCELLOS

CAMPO DA FEIRA—EDIFICIO DO HOSPITAL

DIRECTOR—AVELINO AYRES DUARTE

Pharmaceutico de 1.ª classe pel Universidade de Coimbra

Variado sortimento de fendas, algalias, meias elasticas suspensorios de madeiras, thermometros, etc.

Grande colleccão de productos chimicos, especialidades, pharmaceuticas e aguas medicinaes nacionaes e estrangeiras. (76)

COMPANHIA DE SEGUROS

FRATENIDADE

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

CAPITAL 200.000.000 reis

SEGUROS NA PROVINCIA DO MINHO

Setimo anno de bonus aos srs. segurados

Esta companhia effectua seguros maritimos e terrestres a preços rasoaveis. Tem agentes em todas as localidades importantes da provincia do Minho.

Séde em Braga, campo de Sant'Anna, 62 e 64.

Agente em Bacellos—Eduardo Ramos.

TYPOGRAPHIA
DO
COMMERCIO DE
BARCELLOS
Rua de Faria Barbosa—
N.º 40 a 42.
Editor responsavel:
JOSÉ DA SILVA MACIEL.

DICCIONARIO CHOREOGRAPHICO DE PORTUGAL

(Parte continental e insular) Designando a população por districtos, concelhos e freguezias, a superficie por districtos e concelhos, etc., etc.

Mencionando todas as cidades villas e outras povoações, ainda as mais insignificantes, a divisão judicial, administrativa, ecclesiastica e militar, as distancias das freguezias ás sedes dos concelhos, e comprehendendo a indicação das estações do caminho de ferro, postaes, telegraphicas, telephonicas, do serviço de emissão de vales do correio, de encomendas postaes, repartições com que as diferentes estações permutam malas, etc., etc.

por **F. A. de Mattos**

Emprezado do Ministerio da Fazenda

1 volume com mais de 800 paginas, 1\$600 reis. A venda nas principaes livrarias, e na administração da empresa editora «O Recreio», rua do Marechal Saldanha, 59 e 61, Lisboa.

Antiga Casa Bertrand—José Bastos—rua Garrett—Lisboa.
H. Lombardi e C.ª—Rua dos Ourives, 7, Rio de Janeiro.

Romances—Historias—Viagens, etc.

Aparecendo a 10 e 25 de cada mez

MAGAZINE LITTERARIO

A LETTURA

A MODA ILLUSTRADA

Jornal das Familias

Contendo os ultimos figurinos das modas de Paris, moldes de tamanho natural, modelos de trabalhos de agulha, tapessarias, bordados, crochet, romances, litteratura, passatempo, etc.

Condições d'assignatura

1.ª edição

(com figurinos coloridos)

Anno 4:000 | Trimestre 1:400
Semestre 2:100 | Avulso 200

2.ª edição

(sem figurinos coloridos)

Anno 3:000 | Trimestre 850
Semestre 1:600 | Avulso 160

Assigna-se e vende-se na Antiga Casa Bertrand—José Bastos—Rua Garrett, 73 e 75—Lisboa.

ALMANACH DAS FAMILIAS

PARA 1897

4.º anno de publicação—Preço 100 reis

Util e necessario a todas as boas donas de casa

Contendo uma grande variedade de artigos relativos à hygiene das creanças e uma vasta colleccão de receitas e segredos familiares de grande utilidade no uso domestico

Acompanhado de um tratado relativo á Cosinha Vegetaliana, segundo o regimen dietico de Luiz Kuhne e de varias receitas para o tratamento de algumas doencas pelo mesmo systema
Pedidos, a João Romano Torres, Rua de D. Pedro V, 86 e 88 Lisboa.

ALMANACH DOS THEATROS

PARA O ANNO DE 1897

Contendo uma grande variedade de monologos, cançonetes comicas poesias e diferentes produções humoristicas, satyricas, etc.

Dirigido por—**F. A. de Mattos**

Preço. 100 rs. Pelo correio, 110 rs.

Pedidos a João Romano Torres, rua D. Pedro V, 86 e 88—LISBOA

A NOVA COLLECCÃO POPULAR

—X—

JULES MARY

O REGIMENTO N.º 145

8 folhas e 3 gravuras a cores 60 rs. por semana

Grande romance militar e dramatico. Scenas da guerra italo-austriaca. Da unificação da Italia, no que foi auxiliada pela Fraçca. 200 gravuras de Dunki impressas em diversas côres. 1.ª parte—Casada á força. 2.ª parte—O Sargento Thiago. 3.ª parte—Caso de morte. 4.ª parte—O conselho de guerra.

Brinde a todos os assignantes: Dois lindos chromos representando o combate de Coollella e o quadrado de Marracuene, nos quaes entram as figuras mais proeminentes d'esta campanha.

Estao publicadas as primeiras folhas. Assigna-se desde já na livraria do editor e em todos os correspondentes da empresa.

Editor, José Bastos—73, Antiga Casa Bertrand, 73—Rua Garrett—LISBOA.

EMPRESA LITTERARIA LISBONENSE

LIBANIO & CUNHA

COLLECCÃO PAULO DE KOCH

Em começo de distribuição

UM BOM RAPAZ

Tradução de José Cunha

Decimo romance da colleccão illustrado com magnificas gravuras 40 reis—cada semana—40 reis

Romance em 2 volumes. O preço da obra completa não excederá 800.

Editores—Libanio e Cunha—Rua do Norte, 145—Lisboa

No preço

JUIZO FINAL

EVANGELHO DE CONSCIENCIA

Por Augusto de Lacerda

Pedidos á Empresa Litteraria Lisbonense Libanio e Cunha, R. de Norte, 145, Lisboa, sede provisoria da Empresa.

No Porto—Centro de publicações, rua de St.ª Catharina, 229 e 231.

Em Coimbra—Agencia de Negocios Universitarios da A. de Paula e Silva, rua do Infante D. Augusto.

O CRIME DA SOCIEDADE

Romance original de João Chagas

Illustrado com perto de 200 gravuras e chromos.—Desenhos e aguarellas originazes de Antonio Baeta.

60 reis—cada semana—60 reis

Editores—Libanio e Cunha—Rua do Norte, 145—Lisboa.